DECRETO Nº 9.155-GP/2025 **Em, 19 de agosto de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.383-GP/2025, de 19 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 1.637.406,00** (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais), para suprir despesas decorrentes da execução através do Governo do Estado de Rondônia Procuradoria Geral do Estado PGE Assessoria Administrativa PGE-DERADM, para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, pelo termo de convênio nº 248/2025/PGE-DERADM**,** cujo objeto é a **Aquisição e instalação de tubos de PEAD na Zona Rural do Município.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**	
26.782.0038.1510		**248/2025/PGE-AQUIS. E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD**	
01.701.0000	**F:** 664	4.4.90.30 - Material de consumo	1.637.406,00
Total			**1.637.406,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 19 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 19/08/2025 às 16:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **219342** e o código verificador **1493C8A3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/08/2025 16:14
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	19/08/2025 16:19
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/08/2025 07:57
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/08/2025 09:02

Referência: Processo nº 1-2717/2025. Docto ID: 219342 v1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.155-GP/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 9.155-GP/2025 Em, 19 de agostode 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.383-GP/2025, de 19 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 1.637.406,00**(um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais), para suprir despesas decorrentes da execução através do Governo do Estado de Rondônia Procuradoria Geral do Estado PGE Assessoria Administrativa PGE-DERADM, para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, pelotermo de convênio nº 248/2025/PGE-DERADM**,**cujo objeto é a**Aquisição e instalação de tubos de PEAD na Zona Rural do Município.**Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**	
26.782.0038.1510		**248/2025/PGE-AQUIS. E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD**	
01.701.0000	**F:**664	4.4.90.30 **-** Material de consumo	1.637.406,00
Total			**1.637.406,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 19 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6554139F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2025. Edição 4049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 220566 e CRC: EAC44398

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Decreto 2155**	**21/08/2025**

ID: **220566**
CRC: **EAC44398**
Processo: **1-2717/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **21/08/2025 10:18:58** Finalização: **21/08/2025 10:19:27**

Processo

Documento

MD5: **C2F84B9D25609459BFAFC1B86C6D352D**

SHA256: **D942D06BB2C3EF17D466A4C2DFF47A8D6EF8E9510422E8D564FC1AC09666A453**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	21/08/2025 10:18:58

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/08/2025 10:18:58

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	21/08/2025 10:28:22
LARISSA SILVA SODRE VEDA	21/08/2025 11:51:12
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	22/08/2025 09:04:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9155	19/08/2025	219342

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 220566 e o CRC EAC44398.